

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 833, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; e considerando o disposto no art. 27 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; no art. 50-A da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018; na Resolução CNE/CES nº 1/2019, de 19 de março de 2019; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.015709/2022-29; e invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 106/2022/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica estendida à Faculdade Paulo Picanço (código e-MEC nº 18478), mantida pelo Centro Avançado de Ortodontia Paulo Picanço S.S. LTDA. - EPP (código e-MEC nº 15994), a atribuição de registro dos diplomas por ela expedidos.

Parágrafo único. A manutenção da atribuição a que se refere o caput será objeto de análise no processo de credenciamento subsequente da Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 151 de 10.08.2022, Seção 1, página 262)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.